

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 001/2018/SUPPRI

3ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 inciso III, da Lei Estadual nº 21972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, do artigo 15 do Decreto nº 47.383 de 02 de março de 2018, e em observância ao artigo 1º, inciso IV, da Resolução Semad nº 2.543, de 24 de outubro de 2017, concede à empresa JOSENÓPOLIS AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ 08.979.772/0001-29, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade Silvicultura, enquadrada na classe 5 da DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código G-03-02-6, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas coordenadas geográficas LAT/Y 8182664 e LONG/X 754787, nos Municípios de Grão Mogol, Josenópolis e Padre Carvalho, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00215/2008/006/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris- CAP, em reunião do dia 22/03/2018.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM nº 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A renovação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

O novo certificado torna sem efeito o anteriormente expedido.

Validade da Licença Ambiental: Até 22/03/2028.

Montes Claros, 24 de Março de 2026.

Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 24/03/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136052784** e o código CRC **33F02D42**.